



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA da  
Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Ribeira Grande, realizada a  
15 de novembro de 2018

### ATA Nº 23

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presentes a senhora Vice Presidente da Câmara, Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca e os senhores vereadores, Carlos Manuel Paiva Anselmo, Cátia Filipa Carreiro Sousa, Fernando Moniz Sousa e Miguel de Melo Sousa. -----

Não compareceu à reunião o senhor Vereador, Filipe Dias Cardoso Jorge, cuja ausência a Câmara justificou, por se encontrar ausente em representação do município. -----

E, sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do órgão executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 9:00 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, Maria de Lourdes Pacheco Branco. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### REQUERIMENTO

**O senhor Vereador Fernando Sousa**, no uso da palavra, passou a ler o seguinte requerimento que a seguir se transcreve: -----

*Tendo os Vereadores do Partido Socialista tido conhecimento que a Câmara levou a efeito o abate de uma das araucárias do Mercado Municipal, no âmbito da empreitada em execução.*

*Considerando que de acordo com a informação corrente aponta para o facto de na obra de pavimentação do recinto terem sido cortadas as raízes dessa árvore. -----*

*Considerando ainda que, de acordo com a informação corrente o executivo camarário pretende abater as outras três árvores. -----*

*Os Vereadores do Partido requerem uma resposta por escrito ao sr. Presidente da Câmara sobre o assunto em apreço, e nos prazos legalmente vigentes para o efeito, com base nas seguintes questões: -----*

- a) *Em que termos a Câmara Municipal levou a efeito o abate da árvore? -----*
- b) *Quais as licenças solicitadas para o efeito? -----*
- c) *Pretende a Câmara abater as outras três árvores para levar a cabo a obra que decorre no Mercado Municipal? -----*
- d) *Que cuidados foram tidos aquando da empreitada de colocação do novo pavimento? -----*
- e) *Pediu a Câmara algum parecer técnico aquando da obra da pavimentação? -----*
- f) *Porque é que o executivo não optou por um projeto de requalificação com a proteção e integração das árvores? -----*

*Pretendem ainda os vereadores do Partido Socialista que lhes sejam facultados todos os pareceres das entidades externas que a Câmara consultou no âmbito da empreitada de requalificação do Mercado Municipal. -----*

**O senhor Presidente da Câmara** tomou a palavra e disse que iria diligenciar para que as respostas sejam dadas às questões colocadas no referido requerimento mas que, entretanto, iria esclarecer o que se passou com a referida árvore. -----

Nesse seguimento, informou que o abate da araucária existente no Mercado Municipal deveu-se ao facto da mesma já estar morta há alguns anos e que nada tinha a ver com qualquer tipo de obra que a Câmara tenha executado ou que esteja a executar no Mercado.

Sobre a origem da morte da referida árvore, disse que, apesar de não estar confirmado, há quem defenda que a morte da mesma tenha a ver com o facto do anterior inquilino que explorava a loja perto da referida araucária ter pavimentado e colocado calçada no espaço da caldeira que estava à volta da árvore, impermeabilizando a zona das raízes. -----

Informou, ainda, que o projeto da Requalificação do Mercado Municipal mantém as caldeiras em volta de cada árvore existente, como forma de se conservar e preservar as restantes árvores e que o abate da araucária em causa só ocorreu depois de Câmara ter obtido a necessária licença para o efeito, a qual foi emitida pela Direção Regional dos Recursos Florestais com o nº 593. -----

#### **SUSPENSÃO DO PDM**

**O senhor Presidente da Câmara** retomou a palavra e informou que das consultas que a Câmara fez às entidades públicas por causa do sistema interceptor que vai ligar as águas residuais da cidade à ETAR de Rabo de Peixe, foi indicado à Câmara a necessidade de se suspender o PDM, uma vez que a obra vai interferir com zonas da Reserva Ecológica e com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira. -----

Nesta sequência, informou que vão proceder ao necessário levantamento e, logo que esteja concluído o processo em causa, o mesmo vai ser apresentado a este órgão executivo e à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. -----

#### **REUNIÃO DO CONSELHO DE ILHA**

**O senhor Vereador Fernando Sousa** retomou a palavra e disse ter tomado conhecimento que o senhor Presidente desta Câmara na reunião do Conselho de Ilha de S. Miguel manifestou preocupações no âmbito do combate à pobreza mas que também foi revelado que este município não contribui em nada sobre o Plano Regional Estratégico de Combate à Pobreza, enquanto esteve em consulta pública. -----

Referiu, ainda, que foi tendo em conta a preocupação da pobreza que existe neste concelho e que havendo uma estratégia regional, a Câmara deveria ter tido outro cuidado no tratamento deste assunto. -----

**O senhor Presidente da Câmara** tomou a palavra e esclareceu que a estratégia tomada foi de levar a interpretação acerca do referido Plano Regional de Combate à Pobreza à Associação de Municípios e seria a AMRAA a pronunciar-se no âmbito deste processo, a nível de Ilha. -----

Quanto à reunião do Conselho de Ilha, esclareceu que havia um memorando elaborado pela Presidente da Mesa onde constava os problemas que havia a nível de Ilha de S. Miguel, onde estava vincado o problema da “Pobreza” e os números da RSI neste concelho de Ribeira Grande. Face a estes pontos, disse ter-se manifestado que a Câmara da Ribeira Grande estava preocupada e disponível para trabalhar o problema em causa, tendo obtido como resposta que enquanto o projeto esteve em discussão pública ninguém se tinha pronunciado. -----

**O senhor Vereador Fernando Sousa** interveio e disse que, no seu lugar teria tomado outra posição, designadamente, não teria delegado na AMRAA tal função mas teria verificado e analisado em primeiro lugar o referido Plano Estratégico Regional a fim de saber se o mesmo serviria ou não este concelho da Ribeira Grande. -----

### **VOTO DE CONGRATULAÇÃO**

Foi deliberado, por unanimidade, sob proposta do senhor Presidente da Câmara, exarar em ata um Voto de Congratulação a Onésimo Teotónio Almeida, reconhecido escritor açoriano, por ter vencido o Prémio Fundação Calouste Gulbenkian, “História da Presença de Portugal no Mundo” com o livro “O Século dos Prodígios – A Ciência no Portugal da Expansão”, ensaio que se debruça sobre o carácter pioneiro da ciência portuguesa no período dos Descobrimentos. -----

O livro foi lançado recentemente e a cerimónia de entrega do prémio terá lugar a 5 de dezembro próximo, nas instalações da Academia Portuguesa de História. -----

O prémio que visa galardoar obras históricas de reconhecido mérito confere essa distinção à obra de Onésimo Teotónio Almeida, ao longo da qual o autor discute a importância e a natureza dos descobrimentos portugueses, bem como o carácter pioneiro da ciência portuguesa desse período. -----

Nascido na freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, em 1946, Onésimo Teotónio Almeida doutorou-se em Filosofia pela Brown University e foi diretor de vários departamentos naquela universidade, onde atualmente leciona uma cadeira sobre valores e mundividências. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

#### **1. ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA DA MAIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO**

Foi submetido à aprovação da Câmara a celebração de uma **Adenda** ao Contrato Interadministrativo celebrado ente este Município e a Junta e Freguesia de Lomba da Maia, de modo a alterar a Cláusula Primeira, a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima Segunda, do referido contrato, passando a regerem-se pelas disposições a seguir exaradas: -----

#### ***Cláusula Primeira (Enquadramento Legal)***

*Pela presente adenda, as partes procedem à alteração do n. 1 e 2 da cláusula 8ª e n. 1 da 12ª do contrato interadministrativo, o qual passa a ter a seguinte redação: -----*

#### ***Cláusula Oitava***

**(Recursos Financeiros)**

1. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia para financiamento das competências delegadas até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----
2. A transferência da verba referida no número anterior será processada até ao final de 2019, por tranches de acordo com a faturação apresentada pela Junta de Freguesia. -----
3. As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receita da Junta de Freguesia. -----

**Cláusula Décima Segunda**

**(Vigência do Contrato)**

1. O presente acordo terá um período de vigência até 31 de dezembro de 2019. -----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes públicos não determina a caducidade de contrato. -----
3. Os contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo. -----
4. Quando a resolução for da iniciativa da Junta de Freguesia esta obriga-se a garantir as obrigações assumidas respeitantes ao período correspondente às verbas transferidas pela Câmara Municipal. -----

**Submetido a votação**, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta de Adenda ao referido contrato e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**2. ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA RIBEIRA SECA**

Foi submetido à aprovação da Câmara a celebração de uma **Adenda** ao Contrato Interadministrativo celebrado ente este Município e a Junta e Freguesia de Ribeira Seca, de modo a alterar a Cláusula Primeira, a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima Segunda, do referido contrato, passando a regerem-se pelas disposições a seguir exaradas: -----

**Cláusula Primeira**

**(Enquadramento Legal)**

Pela presente adenda, as partes procedem à alteração do n. 1 e 2 da cláusula 8ª e n. 1 da 12ª do contrato interadministrativo, o qual passa a ter a seguinte redação: -----

**Cláusula Oitava**

**(Recursos Financeiros)**

1. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia para financiamento das competências delegadas até ao montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). -----
2. A transferência da verba referida no número anterior será processada até ao final de 2019, por tranches de acordo com a faturação apresentada pela Junta de Freguesia. -----

**Cláusula Décima Segunda  
(Vigência do Contrato)**

1. O presente acordo terá um período de vigência até 31 de dezembro de 2019. -----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes públicos não determina a caducidade de contrato. -----
3. Os contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo. -----
4. Quando a resolução for da iniciativa da Junta de Freguesia esta obriga-se a garantir as obrigações assumidas respeitantes ao período correspondente às verbas transferidas pela Câmara Municipal. -----

**Submetido a votação**, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta de Adenda ao referido contrato e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E A MOBILIDADE ELÉTRICA**

Foi submetido à aprovação da Câmara a celebração do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a **Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo e este Município de Ribeira Grande** com vista a promover a eficiência energética e a mobilidade elétrica, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

*Cláusula 1.ª*

**Objeto e Âmbito**

*O presente protocolo, doravante designado por «Protocolo», visa estabelecer o objeto e âmbito de cooperação entre a SREAT e a CMRG com vista a promover a eficiência energética e a mobilidade elétrica. -----*

*Cláusula 2.ª*

**Obrigações da SREAT**

No âmbito do presente Protocolo, a SREAT compromete-se a: -----

- a) *Instalar pontos de carregamento de acesso público para veículos elétricos; -----*
- b) *Apoiar tecnicamente na elaboração dos respetivos planos de mobilidade elétrica municipais, fornecendo orientações no decorrer da sua elaboração; -----*
- c) *Desenvolver suportes para a realização de ações de sensibilização, de informação e educação pública, dirigidas a diferentes público-alvo e setores de atividade. -----*

*Cláusula 3.ª*

**Obrigações da CMRG**

No âmbito do presente Protocolo, a CMRG compromete-se a: -----

- a) Criar lugares de estacionamento reservados a veículos elétricos em parques de estacionamento de acesso público; -----
- b) Criar lugares de estacionamento gratuito ou a preços reduzidos para veículos elétricos em parques de estacionamento pagos; -----
- c) Criar outras medidas e ações que facilitem a acessibilidade ao sistema de mobilidade elétrica; -----
- d) Promover a mobilidade elétrica juntos dos munícipes e empresas locais, através de ações de sensibilização. -----

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Resolução do Protocolo**

1. Qualquer uma das Partes poderá resolver o presente Protocolo por incumprimento definitivo pela outra Parte dos termos e obrigações neste estabelecido. -----
2. Para efeitos do número anterior, considera-se haver incumprimento definitivo quando, após advertência de uma das Partes à Parte faltosa, esta reiterar o incumprimento da obrigação ou quando o incumprimento verificado se revelar insuperável. -----
3. A resolução do presente Protocolo é efetuada mediante notificação de uma das Partes, com antecedência de 30 dias por carta registada com aviso de receção, dirigida à Parte faltosa, da qual conste o motivo que dá causa à resolução e respetivos fundamentos. -----

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Comunicações entre as Partes**

1. Todas as comunicações a realizar no âmbito da execução do presente Protocolo serão efetuadas entre a SREAT e a CMRG, preferencialmente, por correio eletrónico. -----
2. Para o acompanhamento da execução deste Protocolo, programação das atividades e das iniciativas a desenvolver e para a realização das comunicações ao abrigo do mesmo, são designados os seguintes representantes: -----

a) Para a SREAT: -----

Nome: Diretora Regional da Energia, Andreia Melo Carreiro -----

Morada: Rua Eng.º Deodato de Magalhães, n.º 6, 9500 – 786, Ponta Delgada -----

Telefone: (+351) 296 304 360 -----

Correio eletrónico: [dren@azores.gov.pt](mailto:dren@azores.gov.pt) -----

Para a CMRG: -----

Nome: Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Alexandre Branco Gaudêncio -----

Morada: Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600 – 509, Ribeira Grande -----

Telefone: (+351) 296 470 730 -----

Correio eletrónico: [geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt](mailto:geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt) -----

*Cláusula 6.<sup>a</sup>*

**Vigência e renovação**

*O presente Protocolo vigora pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da sua assinatura, e será automaticamente renovado por prazos sucessivos de 1 (um) ano, caso nenhuma das Partes seja notificada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----*

*Cláusula 7.<sup>a</sup>*

**Outras iniciativas**

*A assinatura do presente Protocolo não impede a realização de outras formas de parceria e de ações de colaboração que as partes venham a acordar. -----*

*Cláusula 8.<sup>a</sup>*

**Omissões**

*Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições administrativas e cíveis e demais legislação vigente sobre a matéria. -----*

*Cláusula 9.<sup>a</sup>*

**Entrada em vigor**

*O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----*

**Submetido a votação**, a Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo de cooperação para eficiência energética e a mobilidade elétrica, em conformidade com as cláusulas anteriormente transcritas, dando poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo. -----

**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO**

**1. EMPREITADA DE CONCESSÃO E CONSTRUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE DESINFEÇÃO DE ÁGUAS NOS RESERVATÓRIOS CONCELHIOS**

Pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito foi submetido à consideração da Câmara a seguinte informação: -----

*Na sequência das várias tentativas junto do empreiteiro Fameg, Montagens Elétricas Gerais Unipessoal, Lda, para reparação das várias anomalias existentes nos vários reservatórios, sem que o mesmo tenha mostrado disponibilidade nem interesse em efetuar as reparações, pelo presente se propõe acionar a garantia bancária apresentada pela empresa adjudicatária, destinada a garantir o bom e integral cumprimento e obrigações do empreiteiro. -----*

*As reparações agora necessárias são as mencionadas no documento anexo, verificadas*

*após vistoria ao local. -----  
Visto os trabalhos a efetuar terem o valor de 12.035,05€ + IVA dever-se -à retirar o valor da  
despesa, fazendo acionar a garantia bancária, nos termos legais. -----  
Assim, da garantia bancária nº nº 784/09/00070, emitida pelo Banif em 11 de março de 2009  
no valor de 15.508,77€, propõe-se acionar, no montante suficiente, para pagamento dos  
trabalhos a efetuar ou seja 12.035,05 acrescido do iva de 4% sendo o valor total da garantia  
a acionar de 12.516,45€. -----  
Bem como, devolver os valores retidos aquando dos pagamentos das faturas no valor de  
8.476,95€. -----*

A Câmara com fundamento na informação anteriormente transcrita deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores eleitos pelo PS mandar acionar o valor indicado de 12.516,45 € da Garantia Bancária nº 784/09/00070, emitida pelo Banif e devolver os valores retidos aquando dos pagamentos das faturas no valor de 8.476,95€.

## **SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

### **1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria de 12 de novembro era de três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta quatro euros e trinta sete centimos e o saldo de **Operações não Orçamentais**, era de cento e dezoito mil, cento e cinquenta nove euros e trinta quatro centimos. ---- -----

## **ENCERRAMENTO**

E não havendo mais nada a tratar e sendo 10:00 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da lei. -----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_